



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2403/2017

“Dá Nomenclatura à Praça, na Sede do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Dá nomenclatura à praça localizada na Rua 17, na Vila Antena, que passa a denominar-se Praça Jorge Aladim Fagundes.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo a colocação de placas nominativas na referida Praça.

Art. 3º - As despesas decorrentes com aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.


ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PEDRO PAULO VIEIRA TEIXEIRA

Secretário de Administração

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo